



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade - 26/03/2015

# Agente é condenado por violentar a própria filha

## Agente de medidas socioeducativas do Cenam teria abusado da filha dos 7 aos 14 anos

**Rafael Heleno**  
rafaelheleno@correiocodessergipe.com

O Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher condenou um agente de medidas socioeducativas, com atuação no Centro de Atendimento ao Menor (Cenam) e Centro de Atenção à Saúde de Sergipe (Case), por estupro a vulnerável contra a própria filha, tendo começado quando ainda tinha sete anos e perdurado até aos 14.

O crime veio à tona no ano de 2013 e o procedimento corre em sigilo de justiça para garantir a total proteção da vítima, que teria sido violentada durante sete anos. A sentença foi proferida na sexta-feira passada, 20, mas ainda está em fase de apelação e a defesa, articulada

pelo advogado Guilherme Maluf, inclusive já apresentou recurso de apelação junto ao Tribunal de Justiça, com intuito de imprimir

uma nova sentença do juízo de primeiro grau. Em breve momento de interação com a imprensa, o advogado não revelou detalhes sobre a

DIÓGENES DIACS

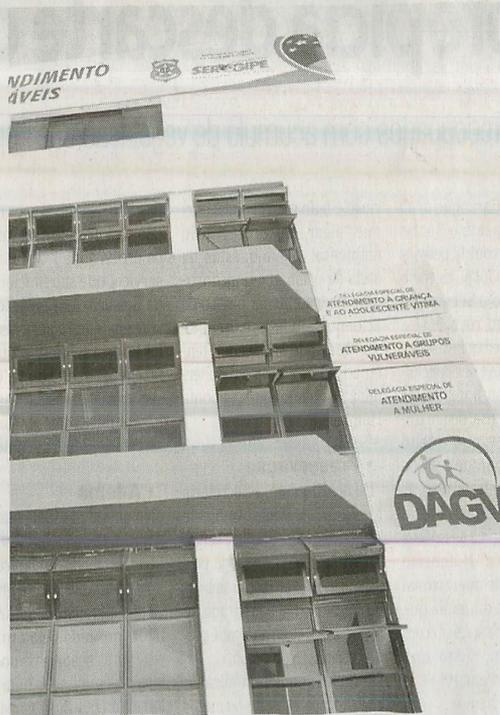
estratégia da defesa, mas citou que a tese dialoga em provar a inocência do agente de medidas socioeducativas, citando inúmeras contradições que, segundo Maluf, existem nos depoimentos.

### • Violência sexual

Na época, os supostos episódios de violência sexual foram descobertos pela mãe da adolescente, que é separada do agente de medidas socioeducativas, porque a filha passou a apresentar sintomas de depressão, sem se alimentar direito e emagrecendo muito.

Os comportamentos suspeitos levaram a mãe a questionar a garota, sempre hesitando em revelar detalhes. Mas, a mãe não desistiu e com muita pressão, a vítima contou tudo e o caso foi levado ao Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV).

Consta nos autos do inquérito que o réu teria molestado a garota nos fins de semana, quando a filha participava do seu convívio, ou depois que a pegava na escola. As investigações em torno do caso foram realizadas pelo DAGV e o inquérito foi encaminhado para o Ministério Público Estadual que ofereceu a denúncia por estupro de vulnerável. Se for considerado culpado da acusação, o réu poderá ser sentenciado de oito e 15 anos de reclusão.



**CRIME VEIO À TONA  
NO ANO DE 2013 E O  
PROCEDIMENTO  
CORRE EM SIGILO  
DE JUSTIÇA**

■ Caso foi apurado por Policiais Civis do Departamento de Apoio a Grupos Vulneráveis